



Regulamento

Prémio Inovação para a Sustentabilidade

2026



Cláusula 1.ª**Natureza e Objectivo**

1. O Prémio Inovação para a Sustentabilidade COTEC-Caixa é uma iniciativa conjunta da COTEC Portugal e da Caixa Geral de Depósitos (doravante designada por Caixa) com o propósito de distinguir empresas que mobilizam a inovação de forma transversal, como vector determinante para a criação de modelos de negócio sustentáveis e competitivos a longo prazo, e que se destacam pela implementação de soluções inovadoras com impacto positivo nas dimensões económica, ambiental e social da sustentabilidade.
2. O Prémio valoriza empresas que integram a sustentabilidade nas suas decisões estratégicas, mobilizando conhecimento, investimento e capacidades organizacionais para responder a mudanças nos mercados, nos recursos disponíveis e nas expectativas da sociedade.
3. Para efeitos do presente Prémio, a sustentabilidade empresarial é apreciada de forma integrada. Abrange a continuidade e competitividade da actividade económica, a utilização responsável dos recursos naturais, a gestão dos impactos ambientais, a valorização das pessoas e a qualidade das relações com os demais intervenientes na cadeia de valor e com a comunidade.
4. O Prémio pretende promover decisões empresariais que conciliem resultados presentes com a capacidade de criar valor no futuro, reconhecendo percursos consistentes de inovação e transformação.

Cláusula 2.ª**Destinatários**

Podem ser candidatas ao Prémio empresas que exerçam uma actividade económica que consista na oferta de bens e/ou serviços num determinado mercado, independentemente do seu estatuto jurídico e do seu modo de financiamento, desde que:

- a) Tenham contabilidade organizada com sede em Portugal;
- b) Tenham completado pelo menos três exercícios de actividade;
- c) Tenham pelo menos 10 trabalhadores; e
- d) Não assumam a forma de sociedade gestora de participações sociais.

Cláusula 3.^a**Processo de candidatura**

1. As empresas candidatas devem formalizar a sua candidatura através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no website da iniciativa.
2. Para cada empresa candidata ao Prémio, a organização preparará um dossier que condensará as informações relativas aos critérios previstos na cláusula 4.^a do regulamento para a atribuição do Prémio.
3. A preparação do referido dossier será feita através da recolha de informações de fontes oficiais e directamente à empresa candidata.
4. As empresas finalistas sujeitam-se à realização de uma reunião para confirmação e recolha de informação adicional.

Cláusula 4.^a**Avaliação das candidaturas**

1. A avaliação das candidaturas compreende quatro fases: qualificação, selecção de semifinalistas, selecção de finalistas e avaliação em profundidade.

Qualificação

2. As candidaturas são qualificadas mediante a verificação do cumprimento cumulativo dos requisitos indicados abaixo, podendo, todavia, não ser observado um dos requisitos, com excepção do relativo à "Despesa em I&D (€)".

Indicador	Ano	Fonte	Critério
Resultado Líquido (€)	2025	IES	> 0
EBITDA (€) (2 anos)	2024-2025	IES	> 0
Autonomia Financeira (%) (CP / A)	2025	IES	>= 30
Rendibilidade do Capital Próprio (%) (RL / CP)	2025	IES	>= 2
Reembolso de Dívida (Dívida Financeira Líquida / EBITDA)	2025	IES	<= 4,5
EBITDA (% Activo)	2025	IES	>= 2
EBITDA (% VN)	2025	IES	>= 2
Volume de Negócios (€)	2025	IES	>= 1.000.000
Despesa em I&D (€)	2025	IPCTN ¹	> 0

¹ Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional (IPCTN).

Seleccção de semifinalistas

3. As candidaturas qualificadas são objecto de uma análise comparativa destinada a seleccionar as empresas semifinalistas. Esta análise considera a trajectória económica e de inovação da empresa, as suas práticas sociais e ambientais e a informação de governação disponível, tendo em conta a dimensão, o sector de actividade e as características da sua actividade.
4. São considerados, designadamente, os seguintes indicadores:
 - a) A evolução da actividade económica e da capacidade de criação de valor, incluindo o volume de negócios, o valor acrescentado bruto, as exportações e o investimento em I&D;
 - b) A solidez e a continuidade do desempenho da empresa;
 - c) As condições de trabalho, a valorização das pessoas, as remunerações e o investimento em formação;
 - d) O consumo de recursos, as emissões, a gestão de resíduos e outros impactos ambientais relevantes para a actividade da empresa;
 - e) A informação ambiental, social e de governação reportada através do VSME; e
 - f) O Rating ESG da Caixa.

Seleccção de finalistas

5. As empresas semifinalistas são convidadas a responder ao Questionário de Maturidade Organizacional. A resposta, dentro do prazo comunicado pela organização, é condição necessária para a continuação da avaliação.
6. O questionário procura compreender como a empresa toma decisões quando enfrenta tensões entre desempenho de curto prazo, investimento, risco e criação de valor a longo prazo. Incide sobre a integração dos objectivos financeiros e de sustentabilidade nas decisões, a gestão da incerteza e do risco reputacional, o papel da inovação na transformação da empresa, a governação das decisões e a capacidade de aprender e adaptar-se quando os resultados diferem dos esperados.
7. Com base na apreciação conjunta da informação recolhida nas fases anteriores e das respostas ao questionário, são seleccionadas seis empresas finalistas, que prosseguem para a avaliação em profundidade.

Avaliação em profundidade

8. As candidaturas seleccionadas serão submetidas a uma entrevista em profundidade e deverão disponibilizar informação adicional ao nível da estratégia, governação e

implementação das suas práticas sustentáveis. Esta fase visa aferir a solidez do percurso empresarial, valorizando não apenas resultados pontuais, mas trajectos estruturados e consistentes que evidenciem:

- a) Liderança e propósito - Clareza estratégica, direcção inspirada no bem comum;
 - b) Regeneração da natureza - Impacto líquido positivo no sistema natural;
 - c) Regeneração social e comunitária - Relação com território, actores locais e coesão;
 - d) Cadeia de valor responsável - Critérios de aprovisionamento, circularidade e cooperação;
 - e) Valor humano na oferta - Benefícios sociais nos produtos/serviços;
 - f) Cultura e talento regenerativo - Bem-estar interno, envolvimento das pessoas e governação;
 - g) Governação regenerativa - Tomada de decisão transparente, risco intergeracional e responsabilização.
9. A avaliação procurará, assim, identificar empresas com uma abordagem transformadora, coerente e sustentável, capaz de inspirar e gerar impacto no ecossistema empresarial.

Cláusula 5.^a

Constituição e competências do Júri

- 1. A composição do Júri é definida pelas entidades promotoras do Prémio, observando critérios de competência, rigor e idoneidade.
- 2. O Júri deverá garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com a atribuição do Prémio, competindo-lhe deliberar sobre a atribuição do Prémio, por maioria simples dos membros do Júri.
- 3. Para o exclusivo efeito de deliberar sobre a atribuição do Prémio, o Júri reunir-se-á numa data e num local a definir pelas entidades promotoras.
- 4. Sempre que um membro do Júri detecte potenciais conflitos de interesse no exercício das suas funções, o mesmo deverá declará-los perante os seus colegas e abster-se de participar nas deliberações.
- 5. A atribuição do Prémio é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, não sendo susceptível de recurso.
- 6. Ao Júri é reservado o direito de, a título excepcional, não atribuir o Prémio.

Cláusula 6.^a

Materialização do Prémio e sua divulgação pública

- 1. O Prémio materializa-se na atribuição, pela COTEC Portugal e pela Caixa, das seguintes distinções:

- a) À empresa vencedora, um troféu e um diploma de vencedora;
 - b) Às restantes cinco empresas finalistas, um troféu e um diploma de finalista;
 - c) Às empresas semifinalistas que não sejam seleccionadas como finalistas, um diploma de semifinalista.
2. A empresa distinguida tem o direito de divulgar a atribuição do Prémio na sua comunicação institucional, publicidade ou em qualquer outro suporte de promoção da sua imagem.

Cláusula 7.ª

Garantias e direitos

1. A COTEC Portugal, a Caixa e o Júri do Prémio desenvolvem todos os esforços no sentido de garantir a qualidade e o rigor dos processos de nomeação das empresas candidatas ao Prémio, de instrução das candidaturas e de atribuição do Prémio.
2. A COTEC Portugal, a Caixa e o Júri do Prémio declinam qualquer responsabilidade, civil ou criminal, resultante de erros, falhas ou omissões que possam vir a ocorrer durante tais processos.
3. A marca, o logótipo e outros materiais especificamente desenhados para este Prémio são protegidos por direitos de autor e não podem, para além da situação contemplada no número 2 da cláusula 6.ª deste regulamento, ser utilizados sem a autorização explícita da COTEC Portugal e da Caixa.
4. As informações recebidas das empresas candidatas ao Prémio são mantidas em estrita confidencialidade pelo Júri do Prémio, pela COTEC Portugal e pela Caixa.
5. O cálculo do Rating ESG pela Caixa é efectuado essencialmente a partir do tratamento de dados de domínio público, nomeadamente da empresa e do sector de actividade em que se insere. O Rating ESG é de utilização exclusiva da Caixa e apenas pode ser consultado pela própria empresa. Este serviço é meramente informativo. A Caixa não se responsabiliza pelo uso destas informações pelo utilizador, em quaisquer circunstâncias.